



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MEC - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**DO TRIÂNGULO MINEIRO**

---

RESOLUÇÃO IFTM Nº 311 DE 09 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre o Plano de Integridade do IFTM

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008 e a Portaria nº 635 de 08/06/2021, publicada no DOU de 09/06/2021 e Portaria nº 1.446 de 30 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. do dia 01 de dezembro de 2021, e

Considerando a 7ª reunião ordinária do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro realizada no dia 09 de março de 2023;

Considerando os autos do processo 23199.000132/2023-61;

RESOLVE,

Art. 1º Aprovar o Plano de Integridade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, com vigência de dois anos, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Uberaba, 09 de março de 2023.

DEBORAH SANTESSO  
BONNAS:67120091620

Assinado de forma digital por  
DEBORAH SANTESSO  
BONNAS:67120091620  
Dados: 2023.03.10 16:28:03 -03'00'

Deborah Santesso Bonnas

Presidente do Conselho Superior do IFTM

**PLANO DE INTEGRIDADE**  
**IFTM**  
**MARÇO/2023 A MARÇO 2025**

## UNIDADE DE GESTÃO DA INTEGRIDADE - IFTM

Responsável - Profa. Marlene Jerônimo - Diretora Executiva do IFTM

Portaria IFTM n. Portaria n. 150 de 02/02/2023

Núcleo de Apoio à UGI – Portaria IFTM n. Portaria n. 150 de 02/02/2023 :

<b>Servidor(a)</b>	<b>Vinculação</b>	<b>Processos e Funções da Integridade</b>
Abeilard Bello Pereira Neto	Auditoria	Cumprimento das recomendações de auditoria
Carolina Pereira Campos Facure Vilela	Autoridade de Monitoramento da LAI	Transparência Ativa e Acesso à Informação
Wendell Albino Silva	Gestor e-SIC	Transparência Ativa e Acesso à Informação
João Rocha Figueira Júnior	Encarregado de Dados – LGPD	Transparência Ativa e Acesso à Informação
Adriano Eurípedes Medeiros Martins	Comissão de Ética	Ética e Regra de Conduta para Servidores
Ariane Ferreira	Diretoria de Gestão de Pessoas	Conflito de Interesses e Nepotismo
Cinthia Franzin Sousa	Ouvidoria	Tratamento de Denúncias
Luna Marquez Ferolla	Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares	Procedimentos de responsabilização
Marcela Rodrigues de Freitas	Núcleo de Estudos de Diversidade, Sexualidade e Gênero	Assédio
Ana Clara Santos Costa	Diretoria de Comunicação Social e Eventos	Comunicação

Ref.: Processo 23199.000132/2023-61

## SUMÁRIO

LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS .....	4
APRESENTAÇÃO.....	5
1. INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO.....	6
1.1 Principais Competências e Serviços Prestados.....	6
1.2 Estrutura Regimental.....	7
1.3 Setor de Atuação e Principais Parcerias .....	8
1.4 Missão, Visão, Valores Institucionais e Diretrizes do Planejamento Estratégico .....	8
1.5 Principais instrumentos legais relativos à área de Integridade .....	10
1.6 Estruturas da Gestão da Integridade.....	12
a) Ouvidoria.....	12
b) Correição.....	13
c) Auditoria.....	14
d) Ética.....	16
e) Transparência .....	16
f) Conflitos de Interesse e Nepotismo .....	17
g) Proteção de Dados Pessoais .....	18
h) Núcleo de Estudos de Diversidade, Sexualidade e Gênero - NEDSEG.....	18
2. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PLANO DE INTEGRIDADE.....	19
3. METODOLOGIA PARA MAPEAMENTO DOS RISCOS DE INTEGRIDADE.....	20
4. MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA .....	22
ANEXO A: Capacitações em Temáticas da Integridade .....	23
ANEXO B: Eventos para Promoção da Integridade .....	26
ANEXO C: Medidas para Fortalecimento das Instâncias de Integridade .....	28

## LISTA DE ABREVIações E SIGLAS

**5W2H** - ferramenta administrativa e da qualidade que pode ser aplicada em várias áreas e em diferentes contextos dentro de uma organização para organizar e guiar a execução de ações empresariais

**ABO** – Associação Brasileira de Ouvidores

**AECI/ME** - Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Economia

**AUDIN** – Auditoria Interna

**BSC** – Balance Scorecard

**CAI** – Coordenação de Auditoria Interna

**CGAI** – Coordenação Geral de Auditoria Interna

**CGU** – Controladoria Geral da União

**CGU-PAD** - É um software que visa armazenar e disponibilizar, de forma rápida e segura, as informações sobre os procedimentos disciplinares instaurados no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal

**CGU-PJ** - É um software que consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

**CPPAD** – Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares

**DGP** – Diretoria de Gestão de Pessoas

**EaD** – Educação à Distância

**e-AUD** - sistema desenvolvido pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União para gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental

**EBTT** – Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

**ENAP** – Escola Nacional de Administração Pública

**e-OUV** - Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal foi desenvolvido pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União e é utilizado por diversos órgãos e entidades para recebimento e tratamento de manifestações.

**e-PAD** – Solução tecnológica para analistas de juízos de admissibilidade, autoridades instauradoras e julgadoras e membros de comissão de corregedoria responsável com vistas a sistematizar as atividades relacionadas aos procedimentos administrativos correccionais por meio da utilização de matriz de responsabilização e, além disso, permitir a geração de peças necessárias à condução de um procedimento disciplinar

**Fala.BR** – Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação

**IFTM** – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro

**LAI** – Lei de Acesso à Informação

**LGPD** – Lei Geral de Proteção de dados

**NEDSEG** - Núcleo de Estudos de Diversidade, Sexualidade e Gênero

**PAD** – Processo Administrativo Disciplinar

**PDI** – Plano de Desenvolvimento Institucional

**SeCI** – Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflitos de Interesses

**SIC** – Sistema de Informação ao Cidadão

**TAC** – Termo de Ajustamento de Conduta

**TAE** – Técnico Administrativo em Educação

**UGI** – Unidade de Gestão da Integridade

**UJ** – Unidade Jurisdicionada

## APRESENTAÇÃO

O Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e traz a integridade como um dos princípios da governança pública, estabelecendo que a administração deve adotar medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes e atos de corrupção.

A integridade pública refere-se ao alinhamento consistente e à adesão de valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados. Além do Decreto, o presente documento obedece ao disposto na Portaria nº 57/2019/CGU (que alterou a Portaria nº 1.089/2018/CGU), que estabelece os procedimentos para estruturação, execução e monitoramento de programas de integridade em órgãos e entidades do Governo Federal (ministérios, autarquias e fundações públicas).

O Programa de Integridade, tem como finalidade promover a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes, desvios éticos e atos de corrupção, deve ser operacionalizado a partir de um Plano de Integridade.

O Plano de Integridade tem por objetivo viabilizar a observância das diretrizes para integridade institucional e fortalecer a temática no órgão por meio da atuação de estruturas de governança, de unidades e instrumentos de integridade e de práticas de gestão e monitoramento eficientes, eficazes e efetivos.

Este documento apresenta a segunda edição do Plano de Integridade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro (IFTM) e representa um passo significativo na continuidade da implementação da cultura da Integridade do Instituto, tendo como objetivo sistematizar ações de governança, gestão de riscos e controles internos, gestão de pessoas, gestão de contratações, correição, transparência e ética, já desenvolvidas, para fortalecimento do seu ambiente de integridade.

## 1. INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro (IFTM), em consonância com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, foi criado mediante integração do Centro Federal de Educação Tecnológica de Uberaba e da Escola Agrotécnica Federal de Uberlândia e define-se como uma “instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi” (BRASIL, 2008).

Possui natureza autárquica, detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar. Assim como os demais Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, disponibiliza a oferta da educação nos diversos níveis de ensino e modalidades de cursos, permitindo o ingresso do estudante desde o ensino técnico integrado até cursos de graduação e de pós-graduação lato sensu (especialização) e stricto sensu (mestrado).

Sua estrutura organizacional é composta, atualmente, pelos *campi* Ituiutaba, Paracatu, Patos de Minas, Patrocínio, Uberaba, Uberlândia, Uberlândia Centro, os *campi* Avançados Uberaba Parque Tecnológico e Campina Verde e, também, pela Reitoria. Localizada em Uberaba, a Reitoria é responsável pela garantia da unidade institucional e pela gestão de recursos e planejamento, além de estar à frente de todos os interesses educacionais, econômicos e culturais da instituição; sua estrutura administrativa é formada pelos órgãos de assessoramento e pelos órgãos executivos e de administração geral, sendo eles as Pró-Reitorias de Administração, de Desenvolvimento Institucional, de Ensino, de Extensão e Cultura e de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

### 1.1 Principais Competências e Serviços Prestados

Vinculado ao Ministério da Educação, o IFTM é uma autarquia federal especializada na oferta de educação profissional e tecnológica, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com a prática pedagógica. A principal finalidade da instituição é ofertar cursos técnicos de nível médio, cursos de graduação (tecnológicos, licenciaturas e bacharelados) e cursos de pós-graduação (especialização e mestrado) em suas diferentes modalidades.

Por meio da Carta de Serviços ao Cidadão, o IFTM informa quais os ofertados

pela Instituição, como acessar e obter serviços e informações e os compromissos de atendimento estabelecidos. O documento está disponível em [https://iftm.edu.br/acesso-a-informacao/acoes\\_programas/pdf/carta-servicos-cidadao-2022.pdf](https://iftm.edu.br/acesso-a-informacao/acoes_programas/pdf/carta-servicos-cidadao-2022.pdf)

## 1.2 Estrutura Regimental

O IFTM foi criado por meio da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que estabeleceu a obrigatoriedade de um estatuto para atuação de qualquer instituto federal, no qual estariam dispostas as competências e as normas de funcionamento da instituição como um todo.

O estatuto do IFTM, publicado por meio da Resolução IFTM nº 01 de 17 de agosto de 2009, define as competências de seus órgãos colegiados e prevê a existência de um regimento geral que detalha a estrutura organizacional e as competências das unidades administrativas do IFTM. O Regimento Geral do IFTM, por sua vez, está disciplinado por meio da Resolução IFTM nº 267 de 25 de outubro de 2022, definindo o modelo de gestão da instituição, cuja estrutura está ilustrada na imagem a seguir:



### 1.3 Setor de Atuação e Principais Parcerias

O IFTM oferece, em seus *campi* e polos de apoio, cursos nas modalidades presencial e a distância (EaD). A Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IFTM é desenvolvida na forma articulada ao ensino médio (integrada ou concomitante). No Ensino Superior, o IFTM oferece cursos de graduação (tecnologia, licenciaturas, bacharelados) e pós-graduação lato sensu (especialização) e stricto sensu (mestrado). Também são ofertados cursos de idiomas. Todas as informações podem ser acessadas pelo site institucional <https://www.iftm.edu.br> – menu *campi* e polos.

A Diretoria de Relações Interinstitucionais, vinculada ao Gabinete da Reitoria, tem o papel significativo sobre procedimentos de instruções processuais relativos a convênios, protocolos e similares (nacionais e internacionais), observando o cumprimento das normas internas da Instituição e das legislações superiores que regem a matéria, fornecendo subsídios técnicos e administrativos, visando promover condições para o andamento das ações em conjunto com os *campi*.

A página da Diretoria no site institucional (<https://iftm.edu.br/parcerias/>) apresenta aos interessados, as parcerias celebradas, os fluxos e normas, bem como as leis, processos e documentos necessários para estabelecimentos de parcerias, prestação de serviços e captação de recursos, com a possibilidade do uso de Fundação de Apoio.

### 1.4 Missão, Visão, Valores Institucionais e Diretrizes do Planejamento Estratégico

O Instituto Federal do Triângulo Mineiro se consolida como instituição de ensino inclusivo e de qualidade, norteada por princípios fundamentais, quais sejam sua missão, sua visão e seus valores.

#### **Missão**

Ofertar a Educação Profissional e Tecnológica por meio do Ensino, Pesquisa e Extensão promovendo o desenvolvimento na perspectiva de uma sociedade inclusiva e democrática.

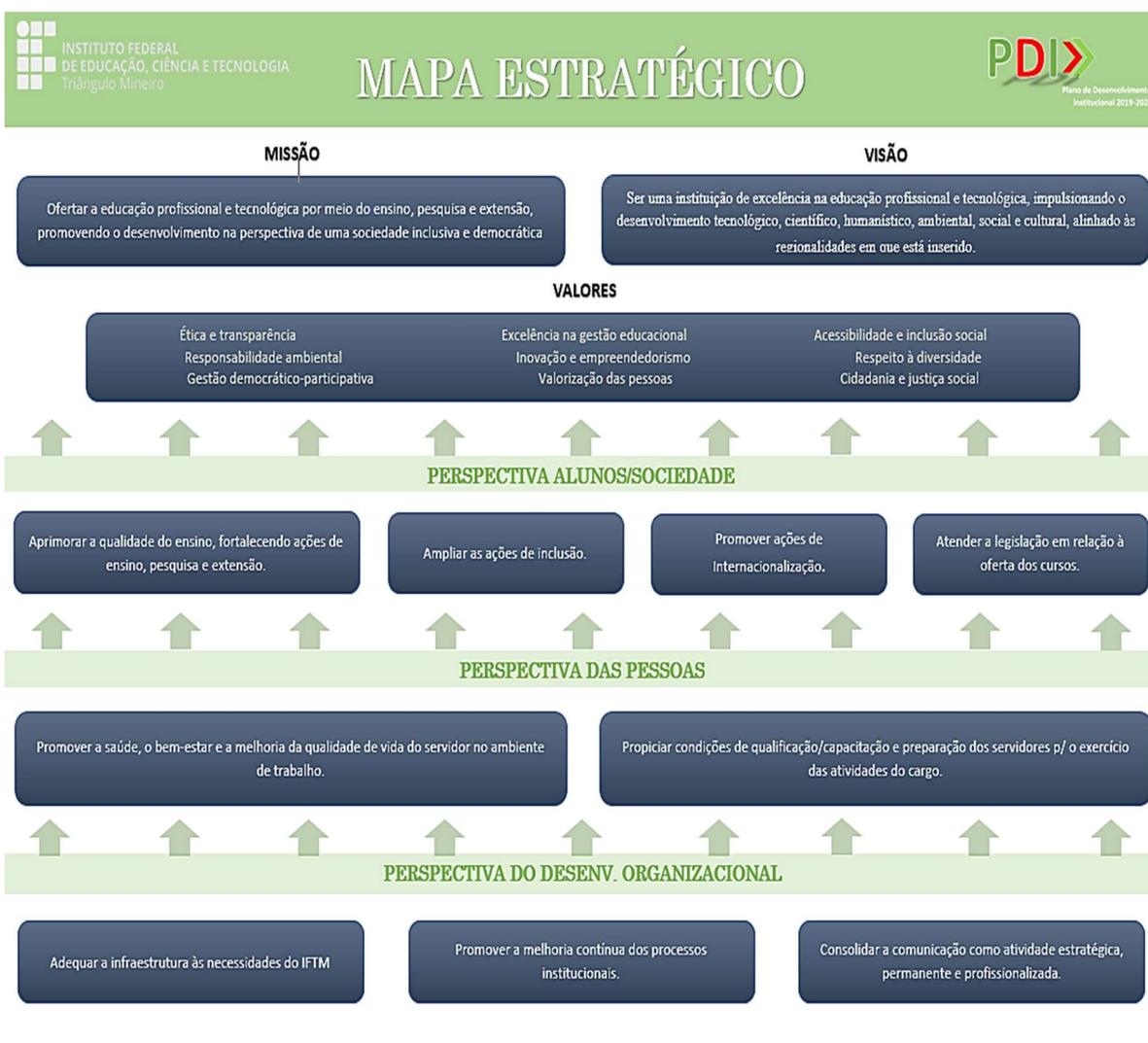
## **Visão**

Ser uma instituição de excelência na educação profissional e tecnológica, impulsionando o desenvolvimento tecnológico, científico, humanístico, ambiental, social e cultural, alinhado às regionalidades em que está inserido.

## **Valores**

- Ética e transparência
- Excelência na gestão educacional
- Acessibilidade e inclusão social
- Cidadania e justiça social
- Responsabilidade ambiental
- Inovação e empreendedorismo
- Valorização das pessoas
- Respeito à diversidade
- Gestão democrático-participativa

Os principais objetivos estratégicos da instituição para o período de 2019 a 2023, que constam no seu Projeto de Desenvolvimento Institucional (PDI), publicado por meio da Resolução IFTM nº 37, de 29 de abril de 2019 foram elaborados utilizando-se uma adaptação da metodologia do Balanced Scorecard (BSC). Após o levantamento de objetivos e metas efetuado por meio das unidades estratégicas em conjunto com os *campi*, foram definidos os objetivos estratégicos por perspectivas conforme apresentados a seguir:



## 1.5 Principais instrumentos legais relativos à área de Integridade

Planilha de levantamento da situação das unidades e instrumentos de integridade e providências

Função de integridade	Unidade/instrumento de integridade	O órgão/entidade já possui tal unidade ou instrumento? Há alguma recomendação no sentido de seu fortalecimento ou reestruturação?	Quem será o responsável por sua criação, fortalecimento ou reestruturação? Em que prazo?	
			RESPONSÁVEL	PRAZO
Promoção da ética e regras de conduta para servidores	Comissão de Ética	Designada pela Portaria n. 449 de 01/04/2022	Adriano Martins	**

	Código de Ética e Conduta	Não possui	Adriano Martins	Até dez/2023
Transparência ativa e acesso à informação	Designação de autoridade de acesso à informação	Designada pela Portaria n. 961 de 28/06/2022	Carolina	**
	Adoção da Fala.BR - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação	Sim. Falta regulamentar procedimentos de acesso à informação e classificação de informações quanto ao grau e prazos de sigilo, nos termos do Decreto nº 7.724/2012 e Decreto nº 7.845/2012	Wendell/ Luciana	Até dez/2024
Proteção de Dados Pessoais	Comissão de Aplicação da LGPD	Sim, designada pela Portaria IFTM nº. 1347/21, encontra-se em fase preliminar/intermediária de desenvolvimento	Encarregado de Dados (Atualmente, João Rocha)	Até mar/2025
Tratamento de conflitos de interesses e nepotismo	Designação de servidor(a) responsável pelo tratamento de conflitos de interesses	Indicada servidora da DGP para fazer parte do Núcleo de apoio à UGI sobre o tema (Portaria n. 150 de 02/02/2023)	Ariane	**
	Adoção do Sistema SeCI	Foi feito o cadastro de usuários em 05/10/2022. Falta realizar treinamento e regulamentar procedimentos	Ariane/ Luciana	Até jun/2024
Funcionamento de canais de denúncias	Existência de área responsável pelo recebimento de denúncias e realização dos encaminhamentos necessários	Designação de Ouvidora Resolução n. 101/2020 atendendo critérios da Portaria CGU n. 1.181/2020. Falta regulamentar procedimentos	Mariângela/ Cinthia	Até jun/2024
	Adoção da Fala.BR - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação	Sim	Mariângela/ Cinthia	**
Funcionamento de controles internos e cumprimento de	Existência de área (comitê) responsável pelos controles internos e cumprimento de recomendações de auditoria	Comitê de Governança, Riscos e Controles (instituído pela Portaria/IFTM nº 1.179, de 02/08/2016), de acordo com a Instrução	Membros do Comitê	**

recomendações de auditoria		Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 10/05/2016		
	Adoção do sistema Monitor-Web	Não. O Sistema adotado é o e-Aud	Dirigentes cadastrados no Sistema/CGAI	**
Procedimentos de responsabilização	Existência de área responsável pelos procedimentos de responsabilização	Designação de Comissão (Portaria n. 1.200/2022) cuja Presidência é exercida por servidor atendendo os critérios da Portaria CGU n. 1.182/2020. Posicionamento hierárquico na estrutura organizacional do IFTM (art. 94 do Regimento Geral).	Daniel Trevisan/ Luna	**
	Adoção do Sistema CGU-PAD/ePAD	Sim	Fábio	**
	Adoção do Sistema CGU-PJ /ePAD	Não	Tiago/Ana Carolina	Até mar/2025
Assédio sexual	Designação de área responsável pela prevenção ao assédio sexual	Instituição do Núcleo de Estudos de Diversidade e Gênero – NEDSEG. Resolução n. 147/2021 Falta regulamentar procedimentos	Marcela	Até dez/2024

## 1.6 Estruturas da Gestão da Integridade

### a) Ouvidoria

A Ouvidoria é o órgão de assessoramento da Reitoria, integrante do Sistema de Ouvidorias Públicas do Poder Executivo Federal (E-OUV), constituindo-se em uma instância de controle e participação social, responsável pelo tratamento de manifestações (elogios, sugestões, solicitações, reclamações e denúncias) relativas aos serviços públicos prestados pelo IFTM, com vistas ao aprimoramento da gestão pública.

As solicitações à Ouvidoria do IFTM são feitas através da Fala.BR - Plataforma

Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação, pelo site <https://falabr.cgu.gov.br/> disponível na página da Ouvidoria no sítio da Internet (<http://www.iftm.edu.br/ouvidoria>). O trabalho realizado pela Ouvidoria está diretamente relacionado com a eficiência dos procedimentos institucionais, mantendo, portanto, preocupação com melhoria dos processos de trabalho e fortalecimento do grau de confiabilidade da Instituição junto aos usuários de seus serviços, procurando evitar que a questão se torne recorrente dentro das rotinas institucionais. A Ouvidoria do IFTM atende pais e mães dos alunos(as), alunos(as), os próprios servidores(as), os fornecedores(as), os futuros alunos(as), os ex-alunos(as), enfim toda Comunidade (interna e externa).

## **b) Correição**

A Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares (CPPAD), no âmbito do IFTM, está vinculada à Reitoria e tem entre suas atribuições a realização de análises de admissibilidade, acompanhamento, orientação e o controle dos Procedimentos Administrativos Correcionais no âmbito do IFTM.

A competência para instauração e julgamento dos Processos Administrativos Disciplinares e a homologação de Termos de Ajustamento de Conduta (TAC), celebrados no âmbito do IFTM é de responsabilidade da autoridade máxima da Instituição.

A equipe da CPPAD/IFTM, busca permanentemente o aperfeiçoamento dos seus membros mediante a realização de treinamentos e capacitações, em especial, aquelas oferecidas pela Controladoria Geral da União (CGU). A CPPAD é composta por 33 (trinta e três) servidores, sendo 03 de cada *campi*, designados entre Professores (EBTT) e Técnicos Administrativos em Educação (TAE) do quadro de servidores ativos permanentes do IFTM. A Presidência da CPPAD é composta por 1 presidente, 1 Vice-Presidente e 1 Secretário(a).

As atribuições dos membros da CPPAD/IFTM, estão regulamentadas na RESOLUÇÃO MEC/IFTM Nº 097, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020 e demais informações podem ser acessadas em <https://iftm.edu.br/cppad/>

Com relação aos procedimentos de responsabilização de terceiros, o IFTM

necessita regulamentar o assunto bem como aderir ao Sistema CGU-PJ/ePAD, ação constante do presente Plano de Integridade.

### **c) Comitê de Governança, Riscos e Controles**

O Comitê de Governança, Riscos e Controles, instituído pela Portaria/IFTM nº 1.179, de 02/08/2016, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 10/05/2016, foi constituído com as atribuições de gerir riscos e controles internos de forma integrada.

Compete ao Comitê de Governança, Riscos e Controles:

- aprovar política, diretrizes, metodologias e mecanismos para comunicação e institucionalização da governança, gestão de riscos e dos controles internos;
- estabelecer, manter, monitorar e aperfeiçoar os controles internos da gestão e de gerenciamento de riscos, sem prejuízo das responsabilidades dos gestores;
- priorizar e acompanhar a implantação das medidas, dos mecanismos e das práticas organizacionais de governança;
- promover a integração dos agentes responsáveis pela governança, pela gestão de riscos e pelos controles internos;
- estabelecer limites de exposição a riscos globais do IFTM;
- demandar análises e participação do Conselho Superior no processo de governança, gestão de riscos e controles;
- instituir os grupos de processos;
- monitorar as recomendações e orientações deliberadas pelo Comitê.

### **d) Auditoria**

A Auditoria Interna (Audin/IFTM) é um órgão de avaliação e assessoramento subordinado ao(à) dirigente máximo(a) desta Unidade Jurisdicionada - UJ, com vinculação técnica à Controladoria Geral da União, prestando apoio, dentro de suas especificidades e aos demais órgãos de controle respeitando a legislação pertinente. As demais unidades da AUDIN do IFTM (*campi*) atuam de forma descentralizada, apenas com vinculação técnica à Coordenação Geral de Auditoria Interna - CGAI/Reitoria. A subordinação

administrativa, no entanto, se dá no âmbito da respectiva Direção Geral do *campus* em que estão inseridas.

O setor é responsável por assessorar a gestão no que concerne ao zelo pelas boas práticas administrativas, bem como racionalizar as ações do sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União, respeitando a legislação vigente.

A unidade central (Coordenação Geral de Auditoria Interna - Reitoria) atua em relação às unidades gestoras dos *campi* Uberaba, Uberlândia, Ituiutaba e Paracatu (Coordenações de Auditoria Interna - CAI), a partir do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT (que obedece a instrução do órgão de controle interno conforme os ditames da Instrução Normativa Nº 5, de 27/08/2021, publicada no DOU nº 197, S. 1, pg. 72). Além disso, sua atuação é direcionada em função do Regimento Geral do IFTM, Capítulo III - Dos Órgãos de Controle, Seção I. Para o acompanhamento de recomendações emitidas pela CGU é utilizado o sistema e-Aud com a supervisão da Auditoria.

A Coordenação Geral de Auditoria Interna (CGAI), em cumprimento ao referido plano, elabora ordens de serviços às unidades de auditoria da Reitoria e dos *Campi* Uberaba, Uberlândia, Ituiutaba e Paracatu, detalhando os procedimentos a serem realizados pela equipe de auditoria, no âmbito do IFTM. Além dos *campi* supramencionados o IFTM também conta com mais cinco unidades que não contêm setor de auditoria interna, quais sejam os *campi* Avançado Uberaba Parque Tecnológico, Avançado Campina Verde, Uberlândia Centro, Patos de Minas e Patrocínio. No entanto, com a adoção do teletrabalho, primeiramente devido à pandemia de COVID-19, e posteriormente à implantação do Programa de Gestão e Desempenho, é possível à unidade de auditoria interna auditar igualmente e concomitantemente todas as unidades (reitoria, *campi* e *campi* avançados) da instituição. Ademais, a CGAI orienta e acompanha as auditorias dos referidos *campi*, quando necessário. Para tais unidades que não possuem setor incumbido da atividade de auditoria interna, busca-se realizar ao menos uma ação ao longo do exercício que contemple como amostra seus processos ou procedimentos.

Ademais, a CGAI orienta e acompanha as auditorias dos referidos *campi*, quando necessário.

A estrutura da Unidade de Auditoria Interna da Reitoria e dos *campi* Uberaba, Uberlândia, Ituiutaba e Paracatu está demonstrada no endereço: <http://www.iftm.edu.br/acesso-a-informacao/institucional/organograma/>, bem como demais informações sobre a Unidade podem ser acessadas em <https://iftm.edu.br/auditoria-interna/>

#### **e) Ética**

Em consonância com o Decreto nº 1.171 de 22 de junho de 1994 e com o Decreto 6.029 de 01 de fevereiro de 2007, foi formada a Comissão de Ética do IFTM por meio da Portaria nº 414 de 01 de junho de 2011, sendo que a atual comissão foi designada pela Portaria nº 449 de 01 de abril de 2022. A Comissão de Ética do IFTM é composta por três membros titulares e três membros suplentes, e um Secretário Executivo, escolhidos entre os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo do seu quadro permanente.

Uma das ações da comissão de ética durante a vigência do presente Plano de Integridade é a elaboração do código de ética do IFTM.

A comunidade interna e externa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro (IFTM) pode acionar a Comissão de Ética da instituição para representação, denúncia ou qualquer outra demanda por meio de Formulário de Denúncia para a Comissão de Ética do IFTM. Também poderá ser protocolada diretamente na sede da Comissão, localizada na Reitoria do IFTM, na Av. Randolpho Borges Júnior, nº 2900, Univerdecidade, CEP 38064-300; encaminhada via postal ou por correio eletrônico pelo e-mail [cse@iftm.edu.br](mailto:cse@iftm.edu.br). Demais informações podem ser acessadas em: <https://iftm.edu.br/comissaodeetica/>

#### **f) Transparência**

Em atendimento à Lei 12.570, de 2011, o IFTM mantém, em seu sítio eletrônico, área denominada "Acesso à Informação" com as principais informações institucionais. Além disto, atende às demandas de transparência passiva por adesão à Fala.BR - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação, por meio do qual o cidadão pode solicitar, acompanhar e receber as respostas de solicitações de informação

nos prazos legais. Esta atividade é realizada pelo Gestor da plataforma Fala.br e pela Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação, designada pela Portaria n. 961 de 28/06/2022.

A Fala.BR - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação, acompanhe o prazo e receba a resposta da solicitação realizada para órgãos e entidades do Executivo Federal. O cidadão ainda pode entrar com recursos e apresentar reclamações sem burocracia. Neste caso, pertinentes ao seu funcionamento, localização e dados de contato no âmbito do IFTM.

O cidadão pode registrar demanda por meio da Fala.BR - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação, pelo site <https://falabr.cgu.gov.br/> Está disponível na página eletrônica do IFTM (<https://iftm.edu.br/acesso-a-informacao/sic/>), formulário de solicitação de informação para aqueles que queiram apresentar o pedido em meio físico (papel) junto ao SIC.

Como ação da área de transparência para o período de 2023 a 2025, está a regulamentação dos procedimentos de acesso à informação e classificação de informações quanto ao grau e prazos de sigilo, nos termos do Decreto nº 7.724/20212 e Decreto nº 7.845/2012.

#### **g) Conflitos de Interesse e Nepotismo**

O tratamento de conflito de interesses e situação de nepotismo será realizado pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), que é um órgão seccional do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal, subordinada à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional.

A DGP indicou servidor(a) para fazer parte do Núcleo de Apoio à UGI nesse tema. A partir de outubro/2022 o IFTM iniciou os procedimentos para utilizar o Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses (SeCI), o que possibilitará o envio das consultas e dos pedidos de autorização de forma simples e ágil pelos agentes públicos, via web. Além disso, o IFTM irá regulamentar a verificação de casos de nepotismo quando da nomeação de cargos de direção e designação de função gratificada por meio de Instrumento Normativo em elaboração (Processo n. 23199.009847/2021-18).

### **g) Proteção de Dados Pessoais**

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709 de 2018, foi criada para garantir um tratamento justo dos dados pessoais tanto em meio físico como digital, produzidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

A LGPD veio para fortalecer o direito à autodeterminação informativa, ou seja, garantir que toda pessoa exerça, de algum modo, controle sobre seus dados pessoais. Garantindo a liberdade, o direito de escolha e de pensamento, a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem, bem como o direito à privacidade.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - IFTM está, desde o início do ano de 2021, adotando medidas para a sua adequação aos ditames trazidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Como forma mitigar os riscos e garantir a segurança dos dados pessoais tratados para o desenvolvimento das atividades institucionais, foi criado pela PORTARIA / REI / Nº 1347 DE 10/11/2021 - REITORIA um Grupo de Trabalho responsável por auxiliar nas ações necessárias para o cumprimento da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Com o propósito de regulamentar o uso de dados pessoais de forma institucional e fornecer orientações sobre a proteção e o gerenciamento das diversas atividades e operações de tratamento de dados pessoais existentes no âmbito do IFTM, foi definida uma política com diretrizes básicas. Essa Política de Privacidade demonstra o compromisso do IFTM com a proteção dos dados pessoais de sua propriedade e/ou sob sua guarda.

### **h) Núcleo de Estudos de Diversidade, Sexualidade e Gênero - NEDSEG**

Por meio da Resolução IFTM nº 147 de 29 de junho de 2021, o IFTM instituiu o NEDSEG, que tem, dentre outros objetivos:

*Art. 4º ...*

...

*V. Criar, fomentar, organizar e apoiar ações no âmbito do IFTM para sensibilização sobre situações de violências decorrentes das questões da diversidade de gênero e sexualidade que devam ser denunciadas e os meios, canais e procedimentos para efetivação dessas denúncias*

...

A Campanha #NãoVenhaComAssédio, realizada no ano de 2021, teve como objetivo favorecer o conhecimento da problemática do assédio moral e sexual e fortalecer a cultura de responsabilidade coletiva no âmbito da instituição.

Na página da Ouvidoria do IFTM, foi disponibilizada a cartilha Não Venha Com Assédio!, documento produzido pela comissão organizadora da campanha, formada por representantes de diversas áreas e setores da instituição como Ouvidoria, Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares – CPPAD, Gestão de Pessoas, Apoio ao Estudante e núcleos pedagógicos.

Essa cartilha foi a concretização da segunda etapa da campanha e nela são encontradas definições do que é assédio, como reconhecer situações em que ele ocorre, onde buscar acolhimento, canais e orientações de denúncia.

Na terceira etapa da campanha foram ofertados cursos de capacitação e formação para diversos públicos da instituição durante os meses de agosto e setembro de 2021, cujo início foi com o curso *Da piadinha ao assédio: comportamentos inadequados*, destinado às lideranças do IFTM, a fim de ensiná-las a identificar situações de assédio moral e sexual, melhor forma de acolher e de orientar possíveis vítimas na instituição.

No site institucional foi criada a página do NEDSEG que está hospedada no endereço eletrônico <https://iftm.edu.br/nedseg/>

## **2. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PLANO DE INTEGRIDADE**

O Instituto Federal estabeleceu a Unidade de Gestão da Integridade na Diretoria Executiva. Esta Diretoria compõe a estrutura do IFTM como órgão de gestão administrativa, vinculado diretamente à autoridade máxima.

A Diretoria é composta pelo(a) Diretor(a), que é o(a) responsável pela UGI e

um(a) servidor(a). As atribuições desta Diretoria estão dispostas no Regimento Geral do IFTM aprovado pela Resolução n. 267 de 25 de outubro de 2022. Dentre suas funções, essa Diretoria é responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito do IFTM.

Ainda, seguindo a orientação do Guia Prático das UGI's (CGU, 2019), o IFTM manteve o órgão colegiado existente enquanto Núcleo de Apoio à UGI, tendo sido designado pela Portaria n. 150 de 02/02/2023 cuja competência é assessorar a UGI na estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade bem como promover a integração efetiva dos processos e funções que compõem a integridade.

### **3. METODOLOGIA PARA MAPEAMENTO DOS RISCOS DE INTEGRIDADE**

A política de gestão de riscos e integridade do IFTM está definida na Resolução n. 161 de 01 de setembro de 2021, disponível em <https://iftm.edu.br/transparencia-prestacao-de-contas/gestaoderiscos/download/Minuta-da-politica-de-Gestao-de-Riscos-e-Integridade-do-IFTM.pdf>

De acordo com a Portaria CGU nº 1.089/2018, riscos para a Integridade são vulnerabilidades que podem favorecer ou facilitar a ocorrência de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta, podendo comprometer os objetivos da instituição. Desta forma são denominados riscos de integridade:

- Abuso de posição ou poder em favor de Interesses privados;
- Nepotismo;
- Conflito de interesses;
- Pressão interna ou externa ilegal ou antiética para influenciar agente público;
- Solicitação ou recebimento de vantagem indevida;
- Uso de recursos públicos em favor de interesses privados;
- Utilização/vazamento de informação privilegiada.

A partir das avaliações realizadas pelas comissões mistas de gestão de riscos, os riscos para a integridade deverão ser identificados e devidamente documentados na matriz de riscos, utilizando-se da mesma metodologia aplicada na identificação dos riscos de processos.

O trabalho de identificação dos processos críticos foi efetuado conforme matriz 5W2H, disponível em: <https://iftm.edu.br/transparencia-prestacao-de-contas/gestaoderiscos/download/5W2H-gestao-de-riscos-e-integridade.pdf>

Os processos críticos identificados foram:

1. Dispensa de licitação de material
2. Dispensa de licitação serviço comum
3. Dispensa de licitação serviços e obras de engenharia
4. Gestão de contratos
5. Assistência pedagógica
6. Criação de cursos
7. Ingresso
8. Avaliação de curso
9. Assistência Estudantil
10. Auxílio Estudantil
11. Inexigibilidade
12. Inventário bens em estoque no almoxarifado
13. Estágios

A próxima etapa relativa ao mapeamentos dos processos críticos e identificação dos riscos nas atividades está suspenso devido às várias demandas da coordenação responsável (Coordenação Geral de Planejamento Institucional) e a falta de servidores para realização das atividades.

Para sanear essa questão, a adoção do Sistema Agatha - Gestão de Riscos e Integridade será uma ação da atual gestão como solução em apoio às rotinas de mapeamento de processos e gerenciamento de riscos, conforme previsto no Anexo C do presente Plano de Integridade.

O Ágatha foi desenvolvido a pedido da Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Economia (AECI/ME) e desde maio de 2022 deixou de ser uma solução compartilhável como software público, conforme processo nº 12100.101362/2019-96.

O IFTM, com amparo no art. 16 da Lei nº 14.063, de 23/09/2020, irá solicitar a adesão ao referido sistema.

O cronograma para realização dessa atividade está previsto no Anexo C do

presente Plano.

#### **4. MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA**

O presente Plano de Integridade tem vigência de dois anos, contados a partir da data de sua aprovação pelo Conselho Superior.

O monitoramento dos resultados das ações de fortalecimento/reestruturação das áreas, dos riscos mapeados e das capacitações e eventos realizados será realizado nas reuniões trimestrais da UGI com o Núcleo de Apoio e integrará os relatórios semestrais que serão apresentados para a alta administração e para as instâncias de governança do IFTM.

A avaliação e atualização do Plano consistirá na revisão dos riscos, exclusão e inclusão de novos riscos e suas medidas de tratamento conforme mapeamento de processos, proposição de novas capacitações e eventos e de ações de fortalecimentos das áreas, e será publicada na página da UGI no site institucional (<https://iftm.edu.br/integridade/>), após aprovação do(a) Reitor(a).

## ANEXO A: Capacitações em Temas da Integridade

Área	Capacitação Sugerida	Número de participantes	Data Prevista
Promoção da ética e regras de conduta para servidores	<ul style="list-style-type: none"> <li>Orientação, treinamento e capacitação para conhecimento efetivo do conjunto normativo que regula as ações dos servidores públicos e de todos os demais envolvidos com a Instituição.</li> </ul>	Todos Servidores diretos e indiretos do IFTM	2º semestre 2023
Transparência ativa e acesso à informação	<ul style="list-style-type: none"> <li>Curso Acesso à Informação ENAP (<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/76">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/76</a>)</li> <li>Encontro dos Serviços de Informações aos Cidadãos (SICs) das Instituições Públicas de Ensino Superior e Pesquisa do Brasil</li> </ul>	2	2º semestre 2023
Proteção de Dados Pessoais	<ul style="list-style-type: none"> <li>Introdução à Lei Brasileira de Proteção de Dados Pessoais (ENAP EV.G – 10h)</li> </ul>	Todos Servidores do IFTM	1º semestre de 2023
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Fundamentos da Lei Geral de Proteção de Dados (ENAP EV.G – 15h)</li> </ul>	Todos Servidores do IFTM	2º semestre de 2023
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Boas práticas no uso da Internet, Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais (IFTM - Curso próprio, em desenvolvimento – 10h)</li> </ul>	Todos Servidores do IFTM	2º semestre de 2023
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Palestra/Seminário sobre Capitalismo Informacional e Privacidade de Dados (A definir)</li> </ul>	Todos Servidores do IFTM	2º semestre de 2023

Tratamento de conflitos de interesses e nepotismo	Curso sobre Conflito de Interesse e Nepotismo, preferencialmente em parceria com a CGU ou ENAP	Todos Servidores do IFTM	1º semestre de 2024
Funcionamento de canais de denúncia	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Serviço Público e Defesa do Usuário (ENAP – 20h)</li> <li>• Gestão em Ouvidoria (ENAP – 20h)</li> <li>• Resolução de Conflitos Aplicada ao Contexto das Ouvidorias (ENAP – 20h)</li> <li>• Congresso Brasileiro de Ouvidores (ABO - presencial)</li> <li>• Tratamento de Denúncias em Ouvidoria (ENAP – 20h)</li> <li>• Atuação Gerencial das Ouvidorias para Melhoria da Gestão Pública (ENAP – 20h)</li> </ul>	<p style="text-align: center;">2</p>	<p>1º semestre de 2023</p> <p>2º semestre de 2023</p> <p>1º semestre de 2024</p> <p>2º semestre de 2024</p> <p>1º semestre de 2025</p> <p>1º semestre de 2025</p>
Procedimentos de responsabilização	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 1. Direitos e deveres do servidor público – Lei 8.112 (servidores)</li> <li>• 2. Atividade correcional - Visão geral (ENAP – 25h)</li> <li>• 3. Cursos de atualização em PAD (CGU – sempre que disponível)</li> <li>• 4. Lei 9.784/99</li> <li>• 5. Atividade correcional</li> </ul>	<p>1 e 2 Todos os servidores</p> <p>3 e 4 Membros CCPAD</p> <p>4 Servidores que atuam com licitação</p> <p>5 Presidência CPPAD e Gabinete</p>	2º semestre 2023

Assédio moral e sexual	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assédio Moral: O que saber e fazer (ENAP – 12h)</li> <li>• Assédio Moral e Sexual no Trabalho (Instituto Legislativo Brasileiro – LLB – 6h)</li> <li>• Gestão de Conflitos (SEST SENAT – 40h)</li> <li>• Mediação de conflitos (MP Uberaba – presencial – a combinar)</li> </ul>	<p>Servidores, especialmente lideranças e núcleos de inclusão e apoio ao estudante</p> <p>Lideranças</p>	1º semestre de 2024
Gestão de riscos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gestão de Riscos no Setor Público - ENAP</li> <li>• Gestão de Riscos e Controles Internos no Setor Público - CGU</li> </ul>	<p>Servidores indicados nas pró-reitorias, gabinete e campi que sejam responsáveis pelas áreas de apoio à gestão (em torno de 40 servidores)</p>	1º semestre de 2024

## ANEXO B: Eventos para Promoção da Integridade

Área	Evento	Forma/Local de realização	Data Prevista
Promoção da ética e regras de conduta para servidores	<ul style="list-style-type: none"> <li>Desenvolvimento de material (virtual) instrucional conglobando questões éticas relacionadas ao serviço público e ao cotidiano dos servidores públicos</li> </ul>	Mídias digitais/sociais	1º semestre 2024
Transparência ativa e acesso à informação	<ul style="list-style-type: none"> <li>Campanha para a divulgação do Serviço de informação ao Cidadão na comunidade acadêmica, visando aumentar a participação social e dar amplo conhecimento aos usuários do seu direito de receber dos órgãos e entidades informações de interesse coletivo e individual</li> </ul>	Mídias sociais	2º semestre 2023
Proteção de Dados Pessoais	<ul style="list-style-type: none"> <li>Campanha de comunicação em andamento, abordando conceitos básicos da LGPD</li> </ul>	Mídias sociais	1º semestre 2023
Tratamento de conflitos de interesses e nepotismo	<ul style="list-style-type: none"> <li>Palestra para abordar o tema e suas nuances e esclarecer dúvidas</li> </ul>	On line	2º semestre 2023
Funcionamento de canais de denúncia	<ul style="list-style-type: none"> <li>Postagem nas redes sociais oficiais do IFTM no Dia Nacional do Ouvidor (16 de março) falando sobre quem é essa pessoa, no que ela trabalha, qual é sua importância, entre outras informações</li> <li>Publicação de matéria no site do IFTM também em comemoração ao Dia Nacional do Ouvidor falando sobre o que é a Ouvidoria, para que serve, como ela atua no IFTM, entre outras informações</li> </ul>	Mídias sociais / Imprensa	Março/2023

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Envio de release para a imprensa também nessa data na busca de um espaço para falarmos sobre o assunto junto á comunidade externa</li> </ul>		
Procedimentos de responsabilização	Realização de evento como um “dia de reforço e tira-dúvidas” sobre direitos e deveres do servidor público, com base na Lei 8.112	Sugestão de realização semestral, com participação obrigatória anual para todos os servidores. Organizado pela CPPAD e realizado por cada campus.	2º semestre 2023
Assédio sexual	Realização de evento como um “dia de reforço e tira-dúvidas” como nova etapa da campanha contra assédio sexual	Sugestão de realização semestral, com participação obrigatória anual para todos os servidores. Organizado pelo Nedseg e realizado por cada campus.	2º semestre 2023
Assédio Moral	Realização de evento específico sobre o tema, abordando o conceito e situações que caracterizam ou não o assédio moral no trabalho	Todos os servidores do IFTM	2º semestre 2023
Gestão de riscos	Campanha de comunicação, abordando conceitos básicos da gestão de riscos e sua importância para a instituição	Todos os servidores do IFTM e obrigatório para servidores responsáveis pelas áreas de apoio à gestão	1º semestre 2024

### ANEXO C: Medidas para Fortalecimento das Intâncias de Integridade

Função de integridade	Unidade/instrumento de integridade	Recomendação	Responsável	Prazo
Gestão de Riscos	CGPI e UGI	<ul style="list-style-type: none"> <li>Adesão ao Sistema Ágatha para mapeamento dos processos críticos e tratamento dos riscos de integridade</li> </ul>	Marcos Botta/ Luciana	Até dez/2024
Promoção da ética e regras de conduta para servidores	Código de Ética e Conduta	<ul style="list-style-type: none"> <li>Elaboração, aprovação e publicação do Código de Conduta dos Servidores do IFTM</li> </ul>	Adriano Martins	Até dez/2023
Transparência ativa e acesso à informação	LAI e SIC	<ul style="list-style-type: none"> <li>Regulamentar procedimentos de acesso à informação e classificação de informações quanto ao grau e prazos de sigilo, nos termos do Decreto nº 7.724/2012 e Decreto nº 7.845/2012</li> </ul>	Wendell/Luciana	Até dez/2024
		<ul style="list-style-type: none"> <li>Edição de Regimento Interno do Serviço de Informação ao Cidadão, que normatize aspectos não citados na LAI, tais como: procedimentos internos para reduzir incidência de perda de prazo; rotinas para comunicação do descumprimento da</li> </ul>	Carolina/Wendell	Até dez/2023

		LAI, penalidades para reincidências de descumprimento da LAI (art.32 da LAI); decisões da CGU como práticas institucionais; comunicação de não competência para a concessão da informação; dentre outros		
Tratamento de conflitos de interesses e nepotismo	Conflito de Interesse	<ul style="list-style-type: none"> <li>Realizar treinamento no SeCI e regulamentar procedimentos para prevenir situações de conflito de interesse</li> </ul>	Ariane/ Luciana	Até 12/2023
	Nepotismo	<ul style="list-style-type: none"> <li>Regulamentar procedimentos para prevenir situações de nepotismo.</li> <li>Sistematizar o cruzamento de dados para análise do Nepotismo conforme Portaria 1364/2021 (anexoII).</li> </ul>	Ariane/ Luciana	Até 12/2023
Funcionamento de canais de denúncias	Ouvidoria	<ul style="list-style-type: none"> <li>Regulamentar procedimentos de recebimento de denúncias e encaminhamento das mesmas</li> </ul>	Mariângela/Cinthia	Até jun/ 2024
Procedimentos de responsabilização	Responsabilização de servidores	<ul style="list-style-type: none"> <li>Revisar regulamento CPPAD</li> </ul>	CPPAD	Até dez/2024

	Responsabilização de entes privados	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Adoção do Sistema CGU-PJ/ePAD. Regulamentar procedimentos</li> </ul>	Tiago/Ana Carolina	Até mar/2025
Assédio moral e sexual	NEDSEG	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Retomada da parceria com o Ministério Público de Uberaba, para capacitação de servidores multiplicadores no tema mediação de conflitos</li> <li>• Divulgação da cartilha “Não venha com Assédio!, nos formatos impresso e virtual</li> <li>• Designação de comissão para estudo de estruturação da Ouvidoria qualificada em denúncias sobre os temas em referência</li> </ul>	Marcela	Até dez/2024